

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.546, em 10 de abril de 1.974=

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

=R E S O L V E=

- ARTIGO 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 11 de abril de corrente, ou seja quin
ta-feira Santa.
- ARTIGO 2º - A medida atinge sómente o pessoal interno desta Prefeitura Municipal.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VAS-
CONCELOS, em 10 de abril de 1.974.


MAKOTO IGUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Ge-
rais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CELIA AUGUSTA DE ARAUJO

Chefe da Divisão de Serviços Gerais